

RESOLUÇÃO Nº 001-A/2014.

Dispõe sobre a representação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC perante Instituições do Sistema Financeiro Nacional nos casos de afastamento temporário do Secretário Executivo e/ou do Diretor Administrativo-Financeiro

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do estatuto,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2013, de 18 de julho de 2013, delegando competência ao Secretário Executivo e ao Diretor Administrativo-Financeiro para a representação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC junto às Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

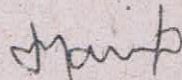
CONSIDERANDO que não deve ocorrer solução de continuidade na aludida representação do Consórcio por ocasião de eventuais períodos de afastamentos do Secretário Executivo e/ou do Diretor Administrativo-Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Durante os eventuais períodos de afastamento do Secretário Executivo e/ou do Diretor Administrativo-Financeiro do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fica delegada, excepcionalmente, enquanto perdurar os eventuais períodos de afastamentos dos aludidos agentes, competência ao Diretor de Programas e Projetos para a representação do Consórcio perante as Instituições que compõem o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 15 de janeiro de 2014.



LUIZ MARINHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo